



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.446/86

De 12.09.86

Da nova redação ao artigo 1º da Lei
Municipal nº 1.432/86.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Passa o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.432/86 a vigorar com a seguinte redação:

" Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua secretaria de obras e do meio ambiente, para instalação de uma ponte metálica sobre o ribeirão São Miguel , nesta cidade".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 1.986.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 12 de setembro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 12.09.86

Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete